

# IMPOSTO DE RENDA 2025

## Perdeu o prazo?

## VEJA O QUE FAZER AGORA PARA EVITAR PROBLEMAS COM A RECEITA

Atrasou, errou ou esqueceu de declarar? Entenda as consequências, saiba como regularizar sua situação e quais são os próximos passos após o fim do prazo oficial

O prazo final para envio da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2025 terminou em 31 de maio, mas para quem não conseguiu enviar a tempo — ou percebeu erros após o envio — o assunto ainda está longe de ser encerrado. A Receita Federal permite a

entrega em atraso e a retificação de informações, mas é preciso agir rapidamente para evitar multas, juros e até restrições no CPF.

Segundo a Receita, mais de 43 milhões de brasileiros declararam seus rendimentos neste ano, número recorde. Ainda assim, cen-

tenas de milhares de contribuintes podem ter deixado a entrega para depois — seja por esquecimento, desorganização ou por não saberem que estavam obrigados a declarar.

“Acabou o prazo, mas não acabou a responsabilidade do contribuinte. Quem

perdeu o prazo deve regularizar o quanto antes para evitar penalidades maiores. E quem declarou, mas com erro, também precisa ficar atento à retificação para não cair na malha fina”, alerta Patrícia Bastazini, contadora e especialista em planejamento tributário.

### PERDI O PRAZO: E AGORA?

A declaração entregue fora do prazo está sujeita a multa mínima de R\$ 165,74, que pode chegar a até 20% do imposto devido, acrescida de juros. O contribuinte deve fazer a entrega normalmente, utilizando o programa da Receita Federal. Após o envio, será emitido um DARF com a multa para pagamento.

**“É IMPORTANTE ENTENDER QUE A MULTA COMEÇA A CONTAR JÁ A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS O FIM DO PRAZO, COM ACRÉSCIMO MENSAL. QUANTO MAIS DEMORAR, MAIS CARO PODE SAIR”, EXPLICA PATRÍCIA.**



### O QUE FAZER AGORA?

**Se você não declarou:** baixe o programa da Receita Federal e envie o quanto antes. Pague a multa gerada.

**Se declarou com erro:** entre no programa e retifique as informações.

**Se tem dúvida sobre a declaração:** acesse o e-CAC e confira o status.

**Se está irregular:** regularize a situação para evitar restrições no CPF.

**“O mais importante é não adiar. O Imposto de Renda não termina quando o prazo acaba — ele continua impactando sua vida financeira, seu CPF e até seu planejamento futuro”, finaliza Patrícia.**

### ERREI NA DECLARAÇÃO. POSSO CORRIGIR?

Sim. A Receita permite a retificação da declaração quantas vezes forem necessárias, desde que a original não tenha sido objeto de fiscalização. A correção deve ser feita no mesmo sistema usado para enviar a primeira versão, selecionando a opção de declaração retificadora e informando o número do recibo anterior.

“Vale lembrar que, na retificação, é possível inclusive trocar o modelo da declaração — de simplificada para completa ou vice-versa —, o que pode impactar no valor a restituir ou a pagar”, orienta a contadora.

### QUEM PRECISA DECLARAR, MESMO DEPOIS DO PRAZO?

Além dos assalariados com rendimentos tributáveis superiores a R\$ 30.639,90 em 2024, precisam declarar os investidores em Bolsa, proprietários de imóveis ou veículos de alto valor, estrangeiros residentes no Brasil e pessoas com rendimentos isentos acima de R\$ 200 mil, entre outros.

No caso dos microempreendedores individuais (MEI), há confusão comum: a declaração do CNPJ (DASN-SIMEI) não substitui a declaração de pessoa física. “Se o MEI ultrapassou o limite de isenção como pessoa física, precisa sim entregar a declaração. E muitos esquecem disso”, alerta a especialista.

### COMO SABER SE CAÍ NA MALHA FINA?

O contribuinte pode acompanhar o status da sua declaração pelo portal e-CAC, da Receita Federal (<https://www.gov.br/receitafederal>), utilizando uma conta gov.br. Lá, é possível consultar o extrato da declaração, identificar eventuais pendências e acompanhar o cronograma da restituição.

**“ACOMPANHAR O E-CAC É ESSENCIAL, ESPECIALMENTE PARA QUEM TEM IMPOSTO A RESTITUIR. QUALQUER INCONSISTÊNCIA PODE SEGURAR A RESTITUIÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO. MUITAS VEZES É SÓ UM ERRO DE DIGITAÇÃO OU FALTA DE UM COMPROVANTE”, EXPLICA PATRÍCIA.**

### CPF IRREGULAR: OS RISCOS DE IGNORAR A OBRIGAÇÃO

Deixar de declarar pode resultar em pendência no CPF, o que pode impedir o cidadão de abrir contas bancárias, contratar crédito, tirar passaporte, prestar concursos públicos ou mesmo movimentar o FGTS.

**“A Receita cruza dados de empresas, bancos, cartórios e operadoras de cartão. Sonegar ou omitir informações pode gerar autuações, multas mais severas e até investigação por crime tributário”, reforça Patrícia Bastazini.**

